



# PARTE D

## SUPREMO TRIBUNAL DE JUSTIÇA

### Despacho n.º 12552/2013

Nos termos do disposto nos artigos 1.º e 5.º do Decreto-Lei n.º 188/2000, de 12 de agosto, alterado pelo Decreto-Lei n.º 74/2002, de 26 de março, nomeio Eunice Andreia Baptista da Silva Matias de Mello de Sampayo para o lugar de adjunta do meu gabinete.

23 de setembro de 2013. — O Presidente do Supremo Tribunal de Justiça, *António Silva Henriques Gaspar*.

207272142

## TRIBUNAL DA COMARCA DO ALENTEJO LITORAL

### Despacho n.º 12553/2013

Ao abrigo do disposto no artigo 40.º, n.ºs 1 a 4, do Decreto-Lei n.º 28/2009, de 28 de janeiro, ouvido o Magistrado do Ministério Público coordenador, para assegurar o serviço urgente previsto no Código de Processo Penal, na lei de cooperação judiciária internacional em matéria penal, na lei de saúde mental, na lei de proteção de crianças e jovens em perigo e no regime jurídico de entrada, permanência, saída e afastamento de estrangeiros no território nacional, que deve ser executado aos sábados, nos feriados que recaiam em segunda-feira e no 2.º dia feriado, em caso de feriados consecutivos e respeitando o seguimento do anterior mapa publicado, aprovo o mapa que segue referente ao serviço de turno de acordo com a rotatividade dos juízos de turno relativo ao período de 01 de janeiro a 31 de dezembro de 2014.

| Dia do mês                      | Juízos da Comarca  |
|---------------------------------|--------------------|
| Sábado, 4 de janeiro de 2014    | Grândola.          |
| Sábado, 11 de janeiro de 2014   | Odemira.           |
| Sábado, 18 de janeiro de 2014   | Santiago do Cacém. |
| Sábado, 25 de janeiro de 2014   | Santiago do Cacém. |
| Sábado, 1 de fevereiro de 2014  | Santiago do Cacém. |
| Sábado, 8 de fevereiro de 2014  | Santiago do Cacém. |
| Sábado, 15 de fevereiro de 2014 | Santiago do Cacém. |
| Sábado, 22 de fevereiro de 2014 | Alcácer do Sal.    |
| Sábado, 1 de março de 2014      | Grândola.          |
| Sábado, 8 de março de 2014      | Odemira.           |
| Sábado, 15 de março de 2014     | Santiago do Cacém. |
| Sábado, 22 de março de 2014     | Santiago do Cacém. |
| Sábado, 29 de março de 2014     | Santiago do Cacém. |
| Sábado, 5 de abril de 2014      | Santiago do Cacém. |
| Sábado, 12 de abril de 2014     | Santiago do Cacém. |
| Sábado, 19 de abril de 2014     | Alcácer do Sal.    |
| Sábado, 26 de abril de 2014     | Grândola.          |
| Sábado, 3 de maio de 2014       | Odemira.           |
| Sábado, 10 de maio de 2014      | Santiago do Cacém. |
| Sábado, 17 de maio de 2014      | Santiago do Cacém. |
| Sábado, 24 de maio de 2014      | Santiago do Cacém. |
| Sábado, 31 de maio de 2014      | Santiago do Cacém. |
| Sábado, 7 de junho de 2014      | Santiago do Cacém. |
| Sábado, 14 de junho de 2014     | Alcácer do Sal.    |
| Sábado, 21 de junho de 2014     | Grândola.          |
| Sábado, 28 de junho de 2014     | Odemira.           |
| Sábado, 5 de julho de 2014      | Santiago do Cacém. |
| Sábado, 12 de julho de 2014     | Santiago do Cacém. |
| Sábado, 19 de julho de 2014     | Santiago do Cacém. |
| Sábado, 26 de julho de 2014     | Santiago do Cacém. |
| Sábado, 2 de agosto de 2014     | Santiago do Cacém. |
| Sábado, 9 de agosto de 2014     | Alcácer do Sal.    |
| Sábado, 16 de agosto de 2014    | Grândola.          |
| Sábado, 23 de agosto de 2014    | Odemira.           |
| Sábado, 30 de agosto de 2014    | Santiago do Cacém. |
| Sábado, 6 de setembro de 2014   | Santiago do Cacém. |
| Sábado, 13 de setembro de 2014  | Santiago do Cacém. |
| Sábado, 20 de setembro de 2014  | Santiago do Cacém. |
| Sábado, 27 de setembro de 2014  | Santiago do Cacém. |
| Sábado, 4 de outubro de 2014    | Alcácer do Sal.    |
| Sábado, 11 de outubro de 2014   | Grândola.          |

| Dia do mês                           | Juízos da Comarca  |
|--------------------------------------|--------------------|
| Sábado, 18 de outubro de 2014        | Odemira.           |
| Sábado, 25 de outubro de 2014        | Santiago do Cacém. |
| Sábado, 1 de novembro de 2014        | Santiago do Cacém. |
| Sábado, 8 de novembro de 2014        | Santiago do Cacém. |
| Sábado, 15 de novembro de 2014       | Santiago do Cacém. |
| Sábado, 22 de novembro de 2014       | Santiago do Cacém. |
| Sábado, 29 de novembro de 2014       | Alcácer do Sal.    |
| Sábado, 6 de dezembro de 2014        | Grândola.          |
| Segunda-feira, 8 de Dezembro de 2014 | Odemira.           |
| Sábado, 13 de dezembro de 2014       | Santiago do Cacém. |
| Sábado, 20 de dezembro de 2014       | Santiago do Cacém. |
| Sábado, 27 de dezembro de 2014       | Santiago do Cacém. |

Oportunamente, nos termos do disposto pelo artigo 40.º, n.º 6, do Decreto-Lei n.º 28/2009, de 28 de janeiro, envie-se o mapa de turnos para publicação na 2.ª série do *Diário da República* e divulgue-se pelos meios eletrónicos disponíveis.

19 de setembro de 2013. — O Juiz Presidente, *Pedro Cláudio Oliveira Rodrigues dos Santos*.

207267023

### Despacho n.º 12554/2013

Considerando que:

Nos termos dos artigos 88.º, n.º 6, da Lei n.º 52/2008, de 28 de Agosto (LOFTJ), o Juiz Presidente possui as seguintes competências administrativas:

- Elaborar projeto de orçamento, ouvido o magistrado do Ministério Público coordenador, que fará sugestões sempre que entender necessário;
- Elaborar os planos anuais e plurianuais de atividades e relatório de atividades;
- Elaborar os regulamentos internos do tribunal de comarca e dos respetivos juízos;
- Propor as alterações orçamentais consideradas adequadas;
- Participar na conceção e execução das medidas de organização e modernização dos tribunais;
- Planear as necessidades de recursos humanos.

Por via do disposto pelo n.º 8 do artigo 88.º da LOFTJ as competências referidas no n.º 6 são exercidas, por delegação do presidente, pelo administrador do tribunal, sem prejuízo do poder de advocação e recurso.

No que respeita ao orçamento, podem ser delegadas competências pela DGAJ no administrador judicial, ao abrigo do artigo 98.º n.º 3, da LOFTJ, do artigo 35.º, do Código do Procedimento Administrativo e do artigo 109.º, do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro.

Pode o administrador judiciário subdelegar nos secretários de justiça as competências de gestão que digam respeito unicamente a cada juízo, sem prejuízo de advocação, cf. artigo 98.º, n.º 5, da LOFTJ.

Pelo exposto, no exercício daquela competência e faculdade, deogo no Sr. Administrador Judiciário Vítor Manuel Henriques da Silva Mendes:

1 — As competências vertidas nas alíneas a), d), e) e f), do n.º 6, do Decreto-Lei n.º 52/2008, de 28 de Agosto;

2 — Quanto ao orçamento, a delegação das respetivas competências é feita sem prejuízo da delegação de competência por parte da DGAJ e da possibilidade de subdelegação de competências do Sr. Administrador nos secretários de justiça e que digam respeito unicamente a cada juízo;

3 — Quanto aos recursos humanos, a delegação das respetivas competências é feita sem prejuízo do respetivo planeamento relativo aos magistrados judiciais.

O presente despacho produz efeitos desde a data da sua assinatura, ficando, por este meio, ratificado todos os atos praticados no âmbito da competência agora delegada, desde 02 de setembro de 2013.

Notifique o Exmo. Senhor Administrador Judiciário.

Comunique ao Conselho Superior da Magistratura.

Comunique à DGAJ.

Publique-se no *Diário da República*.

19 de setembro de 2013. — O Juiz Presidente, *Pedro Cláudio Oliveira Rodrigues dos Santos*.

207267112